



# Pinhel

*Cidade Falcão*

## *Certidão de Extrato de ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Pinhel realizada no dia 15 de fevereiro de 2017*

1- **Apreciação e aprovação do Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel:** - Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 15º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, foi presente ao Executivo Municipal a proposta de delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel, que resulta de um processo de reflexão estratégica para a revitalização do núcleo antigo da cidade, incluindo o Centro Histórico. --

Considerando que:-----

- Com a criação da ARU da Cidade de Pinhel, o Município pretende munir-se de valências e de mecanismos para proceder à sua revitalização, através da melhoria do nível da infraestruturização e da qualidade urbanística em geral, tendo em vista a otimização dos instrumentos jurídico-financeiros e jurídico-urbanísticos disponíveis, na ótica da promoção da reabilitação e regeneração dessa área urbana. -----
- Com estes instrumentos, o Município de Pinhel pretende dar continuidade à requalificação do espaço público e do património edificado municipal, estimulando o investimento privado.-----
- Num contexto de envelhecimento da população que caracteriza a área de intervenção, aliado à degradação física dos edifícios, a reabilitação urbana apresenta-se como uma prioridade e uma oportunidade de reverter a degradação física do edificado e atenuar o envelhecimento da população residente. -----
- A degradação física dos edifícios, traduzida em condições de conforto e de habitabilidade inaceitáveis para os moradores, na sua maioria indivíduos e famílias que pertencem a grupos vulneráveis, como é o caso dos idosos, associada à degradação do tecido urbano, que afeta a sua qualidade de vida, influencia negativamente a imagem, competitividade e atratividade da cidade. -----
- Neste sentido, a reabilitação urbana torna-se uma oportunidade e uma prioridade de intervenção com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e de promover o desenvolvimento de uma cidade mais funcional, em que as limitações, agora identificadas, sejam supridas, dando lugar à efetiva revitalização do tecido urbano, consubstanciada na reabilitação dos edifícios e espaços públicos degradados. -----

- Desta forma estamos a criar mecanismos que permitam atrair novas funcionalidades, de cariz residencial ou de serviços, que impulsionem o rejuvenescimento da população e dinamize o tecido económico, social e ambiental, por forma a projetar uma realidade mais sustentável, mais eficiente em termos energéticos, geradora de emprego e de dinamização social e cultural. Um espaço onde seja mais agradável viver. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

- Rui Manuel Saraiva Ventura

O Vice-Presidente  
Luís Vidinha Poço  
(Em regime de substituição)

A Técnica Superior,

- Sandra Marisa Martins Amaral